

III do CPC, os ausentes, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, bem como terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citadas, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 19 de março de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE - justiça gratuita - Processo nº 6125259-66.2015.8.13.0024. Ação: Usucapião, requerida por: Maria de Lourdes Andrade Perpétuo e outros representados por Sofia Mara de Melo Cunha - OAB/MG 129.176 e outros em face de Imobiliária Universal Ltda.. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Janete Gomes Moreira, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita, perante esta Vara, a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião referente ao imóvel que possui área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Itanhaém, 308, constituído pelo lote 12 do quarteirão 72, do bairro Piratininga, nesta Capital. Expediu-se o presente para citar a ré IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA. (CNPJ 22.4444.749/0001-60), os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para contestação, será indicado Curador Especial para as partes acima citadas, na pessoa de um dos Defensores Públicos atuantes perante este Juízo. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 19 de março de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo nº 5155039-92.2020.8.13.0024. Ação: Usucapião, requerida por José Maria Mateus e outra, representados por Soraya Bergamini Campos Costa, OAB/MG 190.871 e outro. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Janete Gomes Moreira, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita, perante esta Vara, a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião referente ao imóvel constituído pelo lote 06 do quarteirão 56, com área de 351 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados) localizado na Rua Ferroviária, nº 172, no bairro Itaipu, nesta Capital. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, espólios ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 19 de março de 2021. Ana Cláudia Rodrigues de

Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 5001819-11.2019.8.13.0024. Ação: Usucapião, requerido(a) por: WARLEI WANDERSON DA SILVA, portador da CI-MG-6365058-SSP/MG, CPF n.º 942.986.106-91, residente e domiciliado na Rua José Miguel do Nascimento, n.º 25, Bairro Tupi A, em Belo Horizonte/MG e OUTROS; em face do ESPÓLIO DE MARX GOLGHER, a ser citado na pessoa de seu Inventariante SÉRGIO CREIMER GOLGHER, brasileiro, casado, engenheiro, CI de n.º M-4.025.025, CPF sob o n.º 636.191.646-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, n.º 410, Bairro Mosonguê, em Curitiba/PR e OUTROS. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Janete Gomes Moreira, MM. Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel que exerce por quase 40 anos a posse mansa, pacífica e ininterrupta imóvel, com área total de 360,00m², constituído pelo Lote 12 da Quadra 50, no Bairro Tupi A, na Rua José Miguel do Nascimento, n.º 25, em Belo Horizonte/MG, Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como os Terceiros Interessados e cônjuges, se casados forem, os seus herdeiros, sucessores, incertos, desconhecidos, para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulado(s) pelo(s) autor(es), nos termos do Art. 256 e 344 do CPC presente. Pelo que se expediu o edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 19 de março de 2021. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Justiça gratuita. Edital de Interdição. Processo n. 5103506-31.2019.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 26/02/2021, foi decretada a interdição de MARIA INEZ FERREIRA DO ROSÁRIO, brasileira, viúva, do lar, CI MG 3.949.541, CPF 600.745.076-72, residente e domiciliada na rua Mansueto Filizzola nº 281, casa A, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, portador de Doença de Alzheimer (CID 10-G 30.1.10-F 00.1.), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4º, III, do Código Civil e 747, I, do Código de Processo Civil, nomeou-lhe curadora ELIENE FERREIRA DO ROSÁRIO FRANCA, brasileira, casada, costureira, CI MG 4.176.150, CPF 715.529.446-20, residente e domiciliada na rua Mansueto Filizzola nº 281, casa A, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 26/02/2021. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino. Adv.: Ronaldo Passos Braga - OABMG 85903

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 11ª VARA DE FAMÍLIA. Edital de Interdição. Processo n. 5161815-45.2019.8.13.0024. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antonio Feital Leite, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que por sentença proferida em 26/02/2021, foi decretada a interdição de ENESIO DO NASCIMENTO COSTA, casado, aposentado, CPF 149.647.166-00, CI 875.004, residente e domiciliada na rua Flórida nº 294, apartamento 101, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, portador de demência frontotemporal (CID 10- G 31.8), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/2015 e, de acordo com os arts. 4º, III, do Código Civil e 747, I, do Código de Processo Civil, nomeou-lhe curadora LEILA SOARES DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, CPF 014.126.076-98, CI 1.431.500, residente e domiciliada na rua Flórida nº 294, apartamento 101, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma do art. 755, §3º do CPC e art. 9º, III do Código Civil. Belo Horizonte, 26/02/2021. Eu, Silvana Márcia Vieira Saldanha, Escrivã da 11ª Vara de Família de Belo Horizonte, o subscrevo e assino. Adv.: Gustavo Henrique Silva Riserio - OABMG 123056

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROC. Nº 6034866-95.2015.8.13.0024. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CARVALHO & FERREIRA ROUPAS - EIRELI. (CNPJ Nº24.059.107/0001-73) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que "Ficam convocados todos os credores da Recuperanda CARVALHO & FERREIRA ROUPAS - EIRELI. (CNPJ Nº24.059.107/0001-73), para comparecer e se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa do responsável pela condução do processo de recuperação, Dr. Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG 26.226, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 13 de abril de 2021, às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas e 30 minutos e encerramento às 10 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 26 de abril de 2021, às 10 horas, com início do credenciamento às 09 horas e 30 minutos e encerramento às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, está colacionado no ID nº 2437176542 dos autos da Recuperação Judicial nº 6034866-95.2015.8.13.0024, podendo ser consultado tanto nos autos quanto no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/carvalhoinformacoes/>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal. Em razão do conclave ser realizado na modalidade virtual, o credor deverá encaminhar ao administrador judicial em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a

indicação do ID dos autos do processo de recuperação judicial. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de recuperação judicial no dia 15/03/2021". E para que chegue a conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte 19/03/2021. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista-Juiza de Direito.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5000693-86.2020.8.13.0024. EXEQUENTE: ESDRAS EDUARDO FRANCO ROSA FILHO. EXECUTADO: JOAO CAPISTRANO PEREIRA FILHO. O leilão será exclusivamente eletrônico e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 12/04/2021 às 18:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão.

2º LEILÃO: no dia 29/04/2021 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, o mínimo será equivalente à de 50% da avaliação do bem, nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) Servidor HP ProLiant DL 360, com 02 gavetas, 02 HD SAS de 146GB, 04GB de memória, 02 fontes redundantes, usado, avaliado em R\$ 1.600,00; 2) Servidor marca DELL R 200, 04 GB de memória, 02 HD de 500GB e fonte, usado, avaliado em R\$ 800,00; 3) 02 Servidores IBM SYSTEM X 3650, sendo cada um com 06 gavetas, 08GB de memória, 02 HD SAS de 734GB, 15 KRPM, 02 fontes redundantes, usado, sendo cada um avaliado em R\$1.600,00, perfazendo um total de R\$ 3.200,00; 4) Computador avançado NVC ULTRA TOP, 04 GB de memória, HD de 500GB, usado, avaliado em R\$ 1.000,00; 5) Switch CISCO CATALYST 2960 PLUS, serie SI, 48 portas, 04 portas giga, sendo 02 para fibra, usado, avaliado em R\$ 1.300,00; 6) Roteador CISCO, série 2900, modelo 2911, 02 placas de 04 FXS cada uma, 02 placas TI/E1, com licença das configurações junto ao fabricante, usado, avaliado em R\$ 2.300,00; 7) Roteador CISCO, série 2900, modelo 2911, com placa de 04 FXS/DID, com licença das configurações junto ao fabricante, usado, avaliado R\$ 2.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista. Deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Eduardo Nello Ribeiro, 151, Minas Caixa, Belo Horizonte/MG
CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem desta M.M Juíza, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão, e, no caso de Adjudicação, a remuneração da leiloeira será paga pelo adjudicante, e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br.

10º) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

11º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

12º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

13º) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

14º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8º item.

15º) Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

16º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

17º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 11/03/2021.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5015202-22.2020.8.13.0024. EXEQUENTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA GOMES. EXECUTADO: FISIO SYSTEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FISIOTERAPICOS LTDA - ME. O leilão será exclusivamente eletrônico e realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 12/04/2021 às 18:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão.

2º LEILÃO: no dia 29/04/2021 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, o mínimo será equivalente à de 50% da avaliação do bem, nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DO BEM: Camioneta VW/ KOMBI, ano fabricação/modelo 2010/2011, branca, placa HKA8384, chassi 9BWMF07X8BP014697, renavam 00259081876, álcool/gasolina.

AVALIAÇÃO: R\$ 25.734,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista. Deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os